

**PORTARIA Nº 2521/2023**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Paulo Paulwok Maia de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Paulo Paulwok Maia de Carvalho, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Iracema, durante as férias da magistrada Marília Ferreira de Souza Varella Barca, no período 31/10 a 04/11/2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2523/2023**

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento cautelar de magistrado no curso de apuração de responsabilidade disciplinar.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a deliberação do e. Órgão Especial, em sessão realizada em 26 de outubro de 2023, que acatou, à unanimidade, proposição do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, exarada no curso da Sindicância nº 0000581-46.2023.2.00.0806 (PJeCor), ao qual restou apensada a RD nº 0000585-83.2023.2.00.0806, quanto à prorrogação do afastamento cautelar e provisório, de caráter excepcional e preventivo, do magistrado sindicado, na forma do art. 27, § 3º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), art. 15, caput, e §§1º e 2º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135, de 13 de julho de 2011, e art. 309, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o fim de assegurar a plena e adequada apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 46/2023/CGJCE (DJE de 26.10.2023), da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, que dispõe sobre a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão da Sindicância nº 0000581-46.2023.2.00.0806;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir de 9 de novembro de 2023, o afastamento cautelar e provisório das funções por parte do Juiz de Direito Francisco José Mazza Siqueira, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, na forma do art. 27, § 3º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), art. 15, caput, e §§1º e 2º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135, de 13 de julho de 2011, e art. 309, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a percepção de subsídio integral, e vedado o recebimento de verbas relativas a auxílio-alimentação (art. 3º, IV, da Resolução-OE nº 17/2016) e ajuda de custo por acúmulo de acervo (art. 10, § 5º, da Resolução-TJCE nº 07/2022).

**Art. 2º** Fica o magistrado, enquanto perdurar o afastamento cautelar, impedido de acessar dependências e utilizar serviços do Tribunal de Justiça, bem assim manter contato com servidores (as) do Poder Judiciário, salvo para comunicações institucionais relacionadas à área administrativa, a serem dirigidas à Corregedoria-Geral da Justiça ou à Presidência, conforme o caso.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 882/2023 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVII, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8522788-64.2023.8.06.0000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ALDERILO RODRIGUES ARAUJO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 696, para substituir ANTONIO MARCELO ALENCAR MATIAS, Supervisor Operacional / símbolo DAJ-4, matrícula nº 47900, ambos lotados no Serviço de Cálculos Judiciais e Cadastro de Precatórios e RPVS, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 05/10/2023 a 09/10/2023, 15 (quinze) dias de prorrogação licença paternidade, no período de 10/10/2023 a 24/10/2023 e 15 (quinze) dias de férias no período de 25/10/2023 a 08/11/2023.

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**

Secretário de Gestão de Pessoas